



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU - 0025

[A partir de 3001 processos]

Aos 17 dias do mês de outubro de 2017, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **SUSANA GRACIELA SANTISO**, Vice-Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 12/2017, divulgado em 26/09/2017 no DEJT (Edição 2321/2017 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 50). Presentes o Juiz Titular SANDRO VALÉRIO BODO e o Juiz Substituto JEFERSON PEYERL. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correccionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	Jacqueline Aparecida Campos Lopes e Norton Luiz Bechtluft
Jurisdição Atendida:	ANHEMBI, BOFETE, BOTUCATU, SAO MANUEL, PRATANIA, PARDINHO, ITATINGA
Lei de Criação:	6.563/78
Data de Instalação:	23/03/1979
Data de Instalação do PJE:	26/02/2014
Data da Última Correição:	19/10/2016
Acervo Físico/Acervo Total:	15 %
Acervo PJe/Acervo Total:	85 %



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
SANDRO VALERIO BODO	16/04/2012

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
08/02/2017 a 09/03/2017	FERIAS
17/05/2017 a 15/06/2017	FERIAS



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/10/2016 a 03/10/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
CARLOS EDUARDO ANDRADE GRATAO	08/02/2017 a 09/03/2017
CARLOS EDUARDO ANDRADE GRATAO	10/03/2017 a 12/03/2017
CARLOS EDUARDO ANDRADE GRATAO	20/05/2017 a 15/06/2017
CARLOS EDUARDO ANDRADE GRATAO	16/06/2017 a 18/06/2017

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
ELIAS TERUKIYO KUBO	17/05/2017 a 19/05/2017
ELIAS TERUKIYO KUBO	20/05/2017 a 21/05/2017

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
JEFERSON PEYERL	17/04/2017 a 16/05/2017
JEFERSON PEYERL	20/09/2017 a 04/10/2017

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
PAULO HENRIQUE COIADO MARTINEZ	19/09/2016 a 18/10/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
RENATA CAROLINA CARBONE STAMPONI	07/01/2016 a 19/12/2016
RENATA CAROLINA CARBONE STAMPONI	07/01/2017 a 04/10/2017

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
19/09/2016 a 18/10/2016	FERIAS
03/11/2016 a 04/11/2016	COMPENSACAO DIAS TRABALHADOS CONCURSO
16/01/2017 a 20/01/2017	FERIAS
09/04/2017 a 11/04/2017	FERIAS
17/04/2017 a 16/05/2017	FERIAS



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/10/2016 a 03/10/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
------	---------

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
20/09/2017 a 04/10/2017	FERIAS



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/08/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ALEXANDRE JOSE ALVES	TJA	FC-02 ASSISTENTE	25/06/2012
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA LEME	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	19/07/1996
CLEIDE FRAGOSO	REQ	FC-01 EXECUTANTE	10/01/2001
GERSON AUGUSTO DONINI	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	16/08/2016
JOSE AUGUSTO DE BARROS FILHO	AJA	FC-02 ASSISTENTE	28/03/2015
JULIO ALEXANDRE POLATO	REQ	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	13/09/2010
LUCIA APARECIDA BRANCO EVANGELISTA	REQ	FC-01 EXECUTANTE	01/10/2007
LUIZ ANTONIO DE CAMARGO	TJA	FC-02 ASSISTENTE	03/07/1995
MARCIA VILMA DE SOUZA	TJA	FC-04 ASSISTENTE TECNICO DE VARA DO TRABALHO	02/10/2014
MARCIO RICARDO DOS SANTOS	REQ	FC-02 ASSISTENTE	10/03/2009
MERCIA DE OLIVEIRA OVIGLI	REQ	FC-01 EXECUTANTE	21/11/2008
NEIVA NELI DE SOUZA	REQ	FC-02 ASSISTENTE	01/06/2001
RENATA DE SOUZA XAVIER	REQ	-	10/03/2010
RODRIGO GOES DE QUEIROZ	AJ-OJA	-	20/01/2017
SENEY APARECIDA NEVES EUGENIO	TJA	FC-02 ASSISTENTE	09/12/2005
WAGNER JOSE MARTINES	AJ-OJA	-	22/03/1999
WANDERLEI VALENTIM DE CASTRO GUIMARAES LIMPO DE ABREU	TJA	FC-04 CALCULISTA	15/05/1995
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			10
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			7



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [10/2016 a 08/2017]:

(fonte: e-Correção Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	9
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM RECESSO	1
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	108
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	1
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	14
TOTAL	133



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/08/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
DANIEL CAVALLINI GARCIA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/03/2017
MAYUMI DE SOUZA TAIRA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/03/2017



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [31/08/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
CARLOS EDUARDO ANDRADE GRATAO	42

SERVIDORES	HORAS
ALEXANDRE JOSE ALVES	50
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA LEME	50
JOSE AUGUSTO DE BARROS FILHO	20



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [10/2016 a 08/2017]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	1.124	2.279	---
	Aguardando encerramento da instrução	1.774	1.101	---
	Aguardando prolação de sentença	64	230	---
	Aguardando cumprimento de acordo	738	419	---
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.703	2.034	---
	Pendentes de finalização	5.401	6.060	---
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	710	661	---
	Liquidados pendentes de finalização na fase	209	386	---
	Pendentes de finalização	919	1.046	---
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	2.319	1.461	---
	Encerrados pendentes de finalização na fase	60	112	---
	Pendentes de finalização	2.379	1.581	---
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	2	0	---
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	0	28	---
TOTAL		8.701	8.715	---



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [10/2016 a 08/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	220	207	72
Exceções de Incompetência	23	10	17
Antecipações de Tutela	461	455	7
Impugnações à Sentença de Liquidação	58	26	58
Embargos à Execução	116	83	100
Embargos à Arrematação	1	3	1
Embargos à Adjudicação	1	1	1
Exceções de Pré-Executividade	11	13	4
TOTAIS	891	798	260



6 - RECURSOS [10/2016 a 08/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	880	780	164
Recurso Adesivo	72	62	13
Agravo de petição	76	61	21
Agravo de Instrumento	20	23	3
TOTAIS	1.048	926	201



7 - PRAZOS MÉDIOS [10/2016 a 08/2017]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	718	153	296	---
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	2.442	381	406	---
Total / Média	3.160	329	380	---

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	720	160	303	---
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	2.147	365	418	---
Total / Média	2.867	313	390	---

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	212	29	31	---
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	1.182	24	43	---
Total / Média	1.394	24	41	---

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	119	222	227	---
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	748	261	242	---
Total / Média	867	256	238	---

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	981	1.329	2.032	---
Do início ao encerramento da execução - ente público	113	573	1.005	---
Total / Média	1.094	1.251	1.971	---

*Do início até a extinção da execução

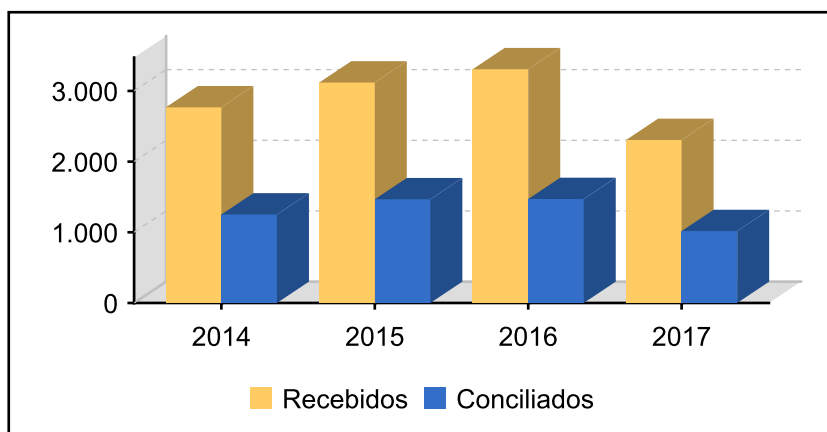


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

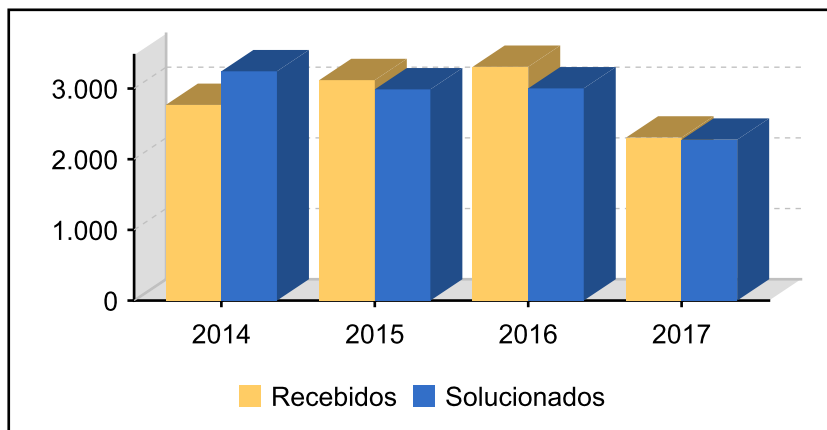
8.1 - Índice de conciliações [até 08/2017]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2014	2.768	1.252	45,23
2015	3.119	1.467	47,03
2016	3.307	1.471	44,48
2017	2.306	1.017	44,10



8.2 - Índice de soluções [até 08/2017]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2014	2.768	3.244	117,20
2015	3.119	2.988	95,80
2016	3.307	3.002	90,78
2017	2.306	2.276	98,70



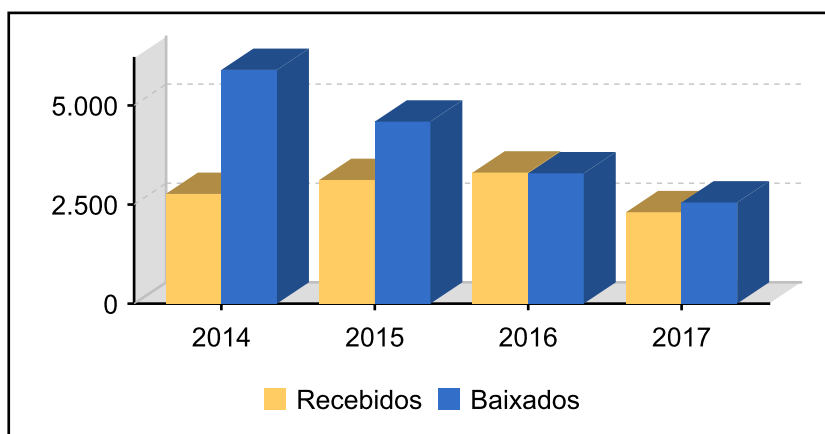


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

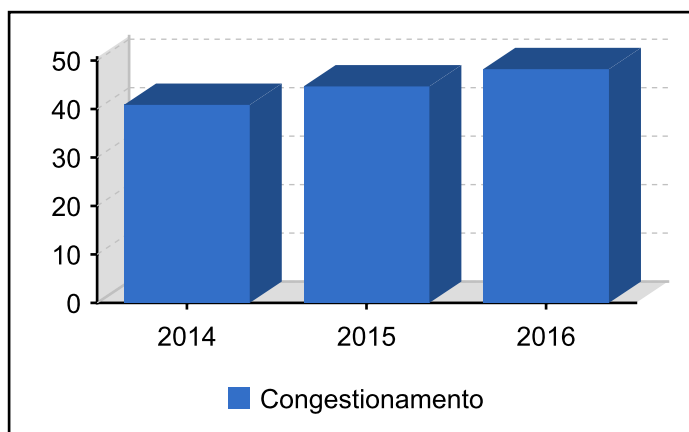
8.3 - Índice de baixas [até 08/2017]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2014	2.768	5.896	213,01
2015	3.119	4.592	147,23
2016	3.307	3.287	99,40
2017	2.306	2.552	110,67



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2014	2.716	2.768	3.244	40,85
2015	2.280	3.119	2.988	44,66
2016	2.491	3.307	3.002	48,22



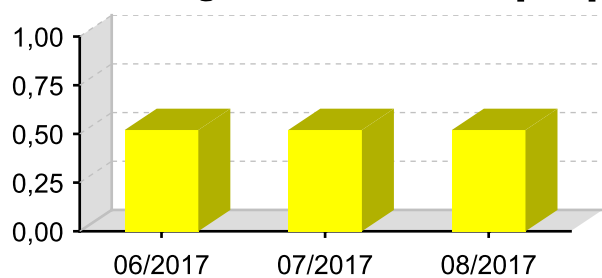


9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

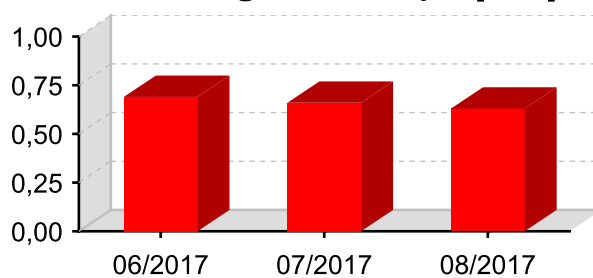
(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
06/2017	0,52	0,69	0,60	0,52
07/2017	0,52	0,66	0,59	0,51
08/2017	0,52	0,63	0,58	0,49

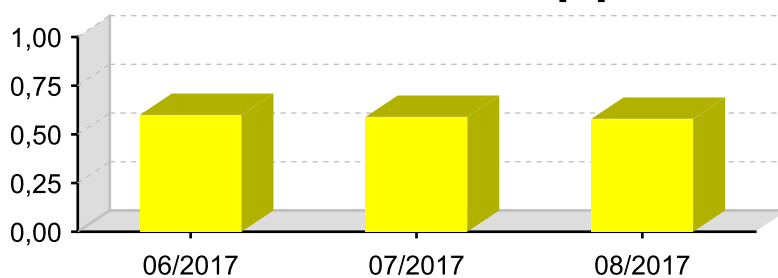
Taxa de Cong. no Conhecimento [TCC]



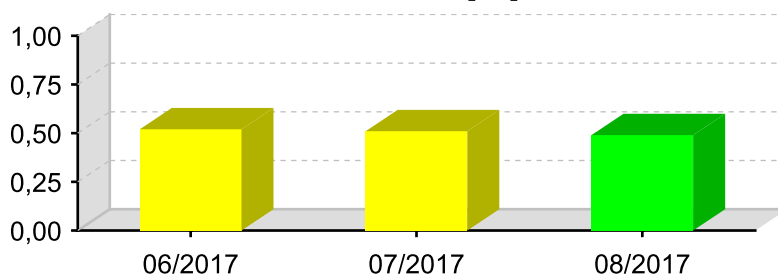
Taxa de Cong. na Execução [TCE]



Índice de Produtividade [IP]



Índice Geral [IG]





10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [09/2016 a 08/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	1.440	120,0	60,8
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	1.284	107,0	54,3
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	2.724	227,0	115,1
Processos solucionados - sem exame de mérito	460	38,3	19,4
Incidentes Processuais Resolvidos	879	73,3	37,1
Dias-Juiz	710	59,2	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	14.628	93,8	47,7
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	21.236	136,1	69,3
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	35.864	229,9	117,1
Processos solucionados - sem exame de mérito	6.424	41,2	21,0
Incidentes Processuais Resolvidos	13.494	86,5	44,0
Dias-Juiz	9.191	58,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

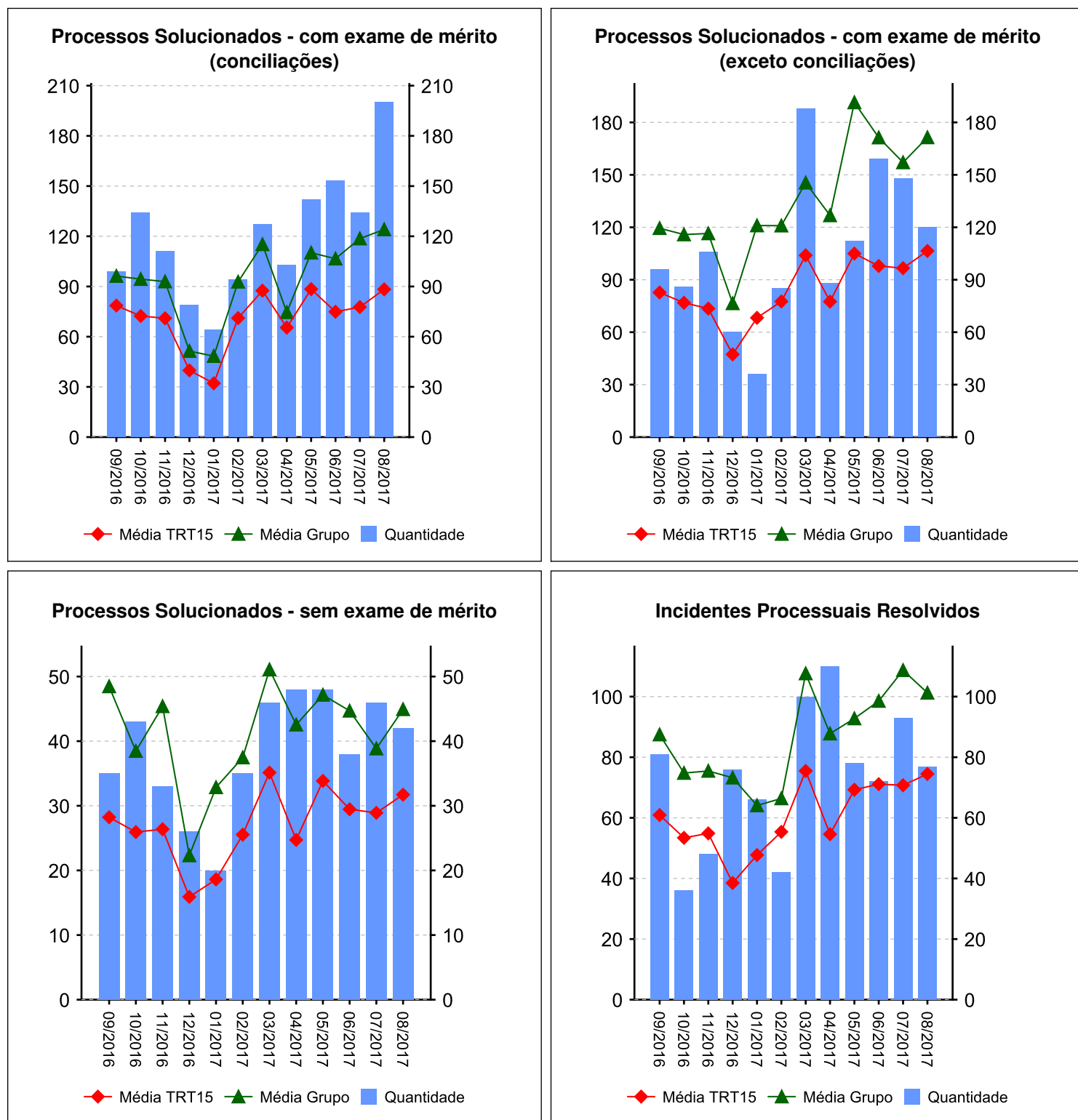
Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	129.633	70,6	44,7
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	155.025	84,4	53,4
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	284.658	155,0	98,1
Processos solucionados - sem exame de mérito	49.570	27,0	17,1
Incidentes Processuais Resolvidos	111.109	60,5	38,3
Dias-Juiz	87.048	47,4	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [09/2016 a 08/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[09/2016 a 08/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	2.636	219,7	111,4
Sessões de audiência realizadas - instrução	1.182	98,5	49,9
Sessões de audiência realizadas - una	879	73,3	37,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	251	20,9	10,6
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	355	29,6	15,0
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	2.061	171,8	87,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	606	50,5	25,6
Dias-Juiz	710	59,2	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	9.191	58,9	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	87.048	47,4	---



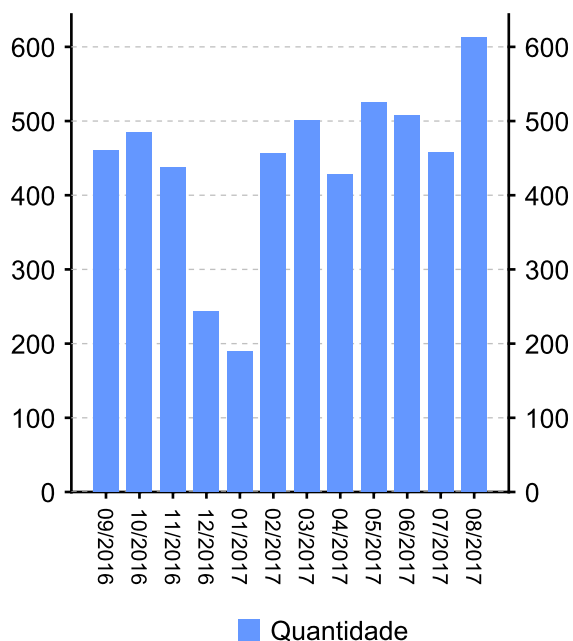
10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[09/2016 a 08/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

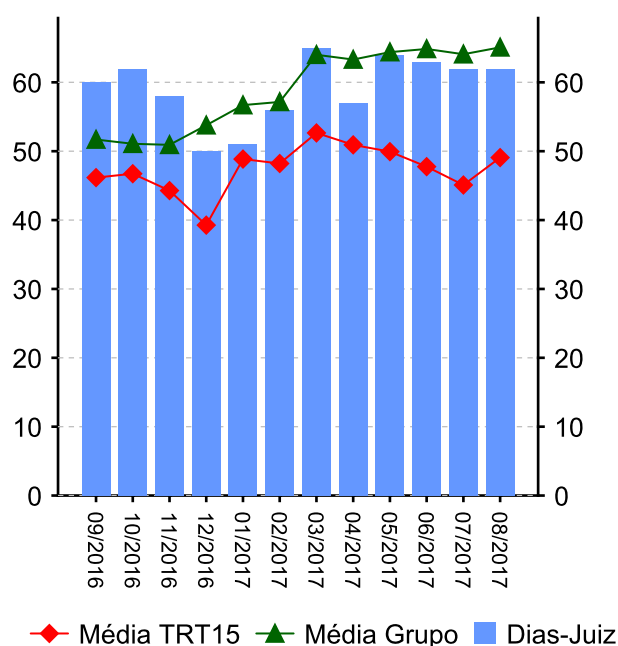
Resumo - Audiências

Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
09/2016	20	128	168	76	68	460
10/2016	18	27	228	116	96	485
11/2016	34	27	205	90	82	438
12/2016	24	27	105	56	31	243
01/2017	5	6	95	49	35	190
02/2017	12	33	225	111	75	456
03/2017	21	39	256	113	72	501
04/2017	15	16	239	94	64	428
05/2017	13	21	286	111	94	525
06/2017	17	6	277	121	86	507
07/2017	29	14	238	102	75	458
08/2017	43	11	314	143	101	612
Total	251	355	2636	1182	879	5303

Dias-Juiz



Dias-Juiz

Mês/Ano	Qtd
09/2016	60
10/2016	62
11/2016	58
12/2016	50
01/2017	51
02/2017	56
03/2017	65
04/2017	57
05/2017	64
06/2017	63
07/2017	62
08/2017	62
Média Mensal	59,2



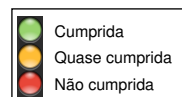
11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

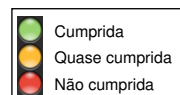
Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos de Solucionados	Grau de Cumprimento
3307	3002	305	276	250	91 %



Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014

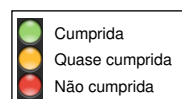
Processos distribuídos até 31/12/2014	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2768	2491	2766	0	250	77	31 %	100 %



Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
1182	1183	0	98	99	100 %





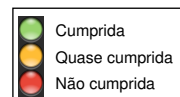
11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013

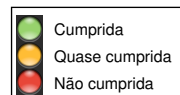
Processos pendentes em 31/12/2013	Processos solucionados a partir de 01/01/2014	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
20	20	0	2	90 %



Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2016	Meta	Grau de Cumprimento
364	309	357	100 %





12 - ARRECADAÇÃO [10/2016 a 08/2017]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 22.409,51	R\$ 6.082,31	R\$ 2.285,21	R\$ 525.693,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO [até 08/2017]:

(fonte: e-Gestão)

ANO	PROCESSOS
2008	3
2009	4
2010	3
2011	3
2012	6
2013	12
2014	34
2015	163
2016	1076
2017	1658



14 – ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL:

Média Trienal de Processos (Conhecimento e Execução)	Lotação Paradigma (Resolução nº 219/2016 do CNJ)	Lotação Adicional	Lotação Final (sem OJA)	Lotação (Oficial de Justiça Avaliador)
4413	14	2	16	2

Fonte: Portaria GP nº 39/2017

A Resolução nº 219/2016 do CNJ instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Por sua vez, a Portaria GP nº 39/2017, de 26/06/2017, aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do TRT da 15ª Região.

Observando a lotação da unidade (item 3.1), constata-se que o número atual de 15 servidores (mais 2 Oficiais de Justiça e está abaixo dos parâmetros fixados na referida Portaria.

15 – ACERVO DA UNIDADE:

15.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

(fonte: informação da Unidade em 3/10/2017)

PJe

Data de corte: 29/08/2017

Saldo: 1215

Data do mais antigo: 27/06/2017

SAP

Data de corte: 29/08/2017

Saldo: 230

Data do mais antigo: 08/03/2017

Total: 1445

15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO – MGD:

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos



gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho. No último relatório disponibilizado é possível verificar os índices da Unidade, destacando seu Índice Geral de 0,49.

Esse resultado reflete, em parte, a elevação nos últimos meses da TCC – taxa de congestionamento no conhecimento, de 0,41 em 07/2016 para 0,52 em 08/2017, o que inspira maior atenção do gestor a esta fase processual.

Inversamente, a TCE- taxa de congestionamento na execução, no mesmo período apresentou melhora (de 0,60 em 09/2016 a 0,52 em 08/2017), assim como a variável Acervo (de 0,78 em 09/2016 a 0,70 em 08/2017). Já a variável do Prazo Médio do Início ao Encerramento da Liquidação passou de 0,51 em 09/2016 a 0,62 em 08/2017.

Além disso, a Unidade encontra-se inserida no Projeto Apoia15 da Corregedoria Regional, tendo apresentado plano de ação com base no método 5W2H e desenvolvimento por meio da análise do ciclo PDCA, para desenho do novo processo de trabalho. Referido plano foi homologado pela Corregedoria e segue acompanhado. Até o momento, o plano de ação está sendo cumprido pela Vara.

As atividades estão relatadas no Pedido de Providências 3164/2016 PROAD.

15.3- MOVIMENTAÇÃO DE MANDADOS

(fonte: informação da Unidade em 3/10/2017)

A) Diligências pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça (SAP1G):

	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
TOTAL:	14	8/3/2017

B) Diligências pendentes de cumprimento / prazo vencido (SAP1G):

OFICIAL DE JUSTIÇA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
Renata De Souza Xavier	40	9/3/2017
Wagner José Martines	56	9/3/2017
TOTAL:	96	-

Observação: 10 diligências no painel do OJ Rodrigo Goes de Queiroz, para redistribuição, haja vista que desvinculado da Unidade por força de transferência.



C) Diligências pendentes de cumprimento/ prazo vencido (PJ-e):

OFICIAL DE JUSTIÇA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
Renata De Souza Xavier	228	1º/11/2016
Wagner José Martines	170	24/9/2015
TOTAL:	398	-

Observação: 90 diligências no painel do OJ Rodrigo Goes de Queiroz, para redistribuição, haja vista que desvinculado da Unidade por força de transferência.

Observação 2: Houve um período em que VT de Botucatu atuou com apenas um Oficial de Justiça. A situação foi recentemente normalizada com o retorno da Oficiala de Justiça que se encontrava em licença.

16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, registra-se que o Juízo:

16.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0010166-18.2016.5.15.0025, 0010721-69.2015.5.15.0025 e 0013261-56.2016.5.15.0025

16.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (e em consulta em 6/10/2017, verificou-se a existência de 645 protocolos nos últimos 12 meses, não havendo pendências e INFOJUD 0139600-22.2000.5.15.0025, 0000355-39.2013.5.15.0025 e 0286800-48.1991.5.15.0025.

16.3 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, a exemplo dos processos nº 0001437-08.2013.5.15.0025, 0227000-98.2005.5.15.0025 e 0011541-25.2014.5.15.0025

16.4 – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora. A Unidade adota o procedimento de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, nos termos do artigo 133 a 137 do CPC;

16.5 – designa audiências em 4 dias da semana;

16.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de



execução – foram realizadas 355 no período de 09/2016 a 08/2017;

16.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao MM. Juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

17 – PROCESSOS SOLUCIONADOS:

A Unidade apresenta índice de 0,51 nos processos pendentes de solução no último relatório do MGD. Esse saldo é composto da soma daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere. Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a Vara do Trabalho de Botucatu apresenta 51% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10.1 da presente Ata, a Unidade contou com média de 59,2 dias-juiz nos últimos doze meses, próximo à média do grupo (58,9).

Também se observa que, proporcionalmente a essa disponibilidade de magistrados, a Unidade alcançou média mensal (RARIA) de 60,8 processos solucionados por meio de conciliações (A), superior à média de referido grupo (RARIA 47,7). Por outro lado, excetuando-se as conciliações, a média de processos solucionados com exame de mérito (B), considerando-se a média proporcional a um magistrado presente ao longo de cada mês (RARIA) foi de 54,3, e a média do grupo foi de 69,3 (RARIA), mas esse resultado não foi suficiente para elevar a média total de solucionados com exame de mérito (A+B), de 115,1 (RARIA) na Unidade, enquanto o grupo teve média de 117,1 (RARIA) no mesmo período.

Assim, determina-se que a Vara de Botucatu envide esforços para solucionar uma quantidade maior de processos visando a redução do prazo médio do ajuizamento da ação



até a prolação da sentença, prazo médio que se elevou em comparação com o resultado verificado na última correição (de 305 dias para 313).

Nesse sentido, destaca-se também não ter sido cumprida no último ano a Meta 1 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano, com 91% de cumprimento), conforme item 11, motivo pelo qual recomenda-se que a unidade envide esforços para solucionar uma quantidade maior de processos visando a redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença.

18 – AUDIÊNCIAS

Conforme informado pelo gestor da Unidade, há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA (EM DIAS)
INICIAIS:	01/02/2018	0	445
UNAS:	08/03/2018	0	157
INSTRUÇÕES:	26/11/2018	0	420
CONCILIAÇÃO:	23/11/2017	44	52
MEDIAÇÃO:			

Obs. Foi informado pela Unidade que a pauta é automatizada. São incluídos de pauta processos contra Órgãos Públicos e excluídos os que dependam de perícia. A audiência de instrução é designada no ato que designou perícia.

18.1 – COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS (fonte: Vara do Trabalho)

18.1.1 – JUIZ TITULAR

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã	3	8	4	2		17
	tarde						0
terça	manhã	3	8	4	2		17
	tarde						0
quarta	manhã	3	8	4	2		17
	tarde						0
quinta	manhã	3	8	4	2		17



	tarde						0
sexta	manhã						0
	tarde						0

18.1.2 – JUIZ AUXILIAR

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã	3	8	4	2		17
	tarde						0
terça	manhã	3	8	4	2		17
	tarde						0
quarta	manhã	3	8	4	2		17
	tarde						0
quinta	manhã	3	8	4	2		17
	tarde						0
sexta	manhã						0
	tarde						0

18.2 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:

O gestor informou não serem adotadas na Unidade medidas de incentivo à mediação na Unidade.

Considerando o acervo da Unidade, especialmente na fase de conhecimento (total de 8701 processos, dos quais 5401 estão em fase de conhecimento – 1774 aguardando encerramento da instrução processual – item 4 da Ata) e o elevado prazo médio na respectiva fase (319 dias – item 7.1 da Ata), sugere-se intensificar a realização de audiências de tentativa de conciliação para solução dos feitos, seja por meio de mediação ou de audiências de tentativa de conciliação.

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios, beneficiando principalmente o Jurisdicionado.

18.3 – ANÁLISE:



O prazo médio (item 7) do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução é de 329 dias, menor que seu grupo (380 dias). Em comparação com o verificado na última correição, esse prazo médio aumentou de 309 para 329 dias.

Observa-se ainda que no rito sumaríssimo esse prazo é de 153 dias, em média, enquanto nos demais processos, o prazo médio é de 381 dias. Indica, assim, haver priorização das audiências no rito sumaríssimo.

Além disso, como indicado no item 4, no período observado o saldo de processos aguardando encerramento da instrução é de 1774, quantidade maior que a média de seu grupo (1101).

Verificou-se que a Unidade realizou 5303 audiências, das quais 2636 foram do tipo inicial, 1182 de instrução, 879 unas, 355 de conciliações na execução, 251 de conciliação no conhecimento. Além disso, há audiências iniciais agendadas até 01/02/2018, UNA até 08/03/2018 e de instrução até 26/11/2018.

Considerando esse cenário, o expressivo número de audiências iniciais realizadas na Unidade, a designação de audiências de instrução até 26/11/2018, além do fato de não ter sido atingida a Meta 1 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano, determina-se que o Juízo, considerando a designação de juiz auxiliar fixo, ou seja, dois Juízes atuando na Vara, de forma permanente, possibilitando a elaboração de pauta dobrada, presente, no prazo de 60 dias, plano de ação com o propósito de incrementar a pauta de audiências, substituindo horários destinados àquelas do tipo inicial por audiências unas e de instrução, assim como de implementar a boa prática abaixo descrita, já utilizada em outras unidades deste Tribunal com objetivo de otimizar as pautas e conferir maior celeridade à tramitação dos feitos.

Quanto às boas práticas, além das medidas já divulgadas, destaca-se sugestão de análise do projeto “Mediação/Ini”, adotado na Vara do Trabalho de São Sebastião. A prática consiste em designar audiência de mediação, esclarecendo não ser necessário trazer testemunhas, mas já predefinindo os efeitos da audiência no caso de ausência da parte. Busca-se a solução consensual, entretanto, caso não seja obtida, é marcado o prosseguimento dessa audiência desdobrando-a em instrução, caso as partes insistam na necessidade de produção de prova oral.

Frisa-se a importância de haver o comparecimento das partes em, ao menos, uma audiência na Vara, evitando-se declaração de nulidade em Instância Superior.

Ressalta-se a importância do Juízo em manter a prática de inclusão na pauta de audiências de instrução, dos feitos que dependam de prova pericial, no momento da



designação da perícia, nada obstante, eventual entendimento do Juízo de que não é necessária a audiência para a produção de provas. Tal procedimento permite que o quadro de audiências instrutórias reflita a real situação da Unidade e, conseqüentemente, a tomada de medidas adequadas pelo Juízo.

19 – RECOMENDAÇÕES:

19.1 – utilizar, além dos agrupadores, também filtros e avisos para identificar as questões urgentes nos processos;

19.2 – certificar no processo eletrônico a suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos (abertura de chamado), para conferir publicidade e transparência;

19.3 – Observar o seguinte normativo: Recomendação GP-SS nº 01/2014 (pausas em trabalho com movimentos repetitivos e esforço visual);

19.4 – ordenar a pronta liberação de valores, após a liquidação de sentença em que se apurar créditos superiores ao depósito recursal, pela celeridade e efetividade processual;

19.5 – recomendar-se que os Juízes verifiquem a viabilidade de atendimento ao item VIII, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “VIII – Com objetivo de melhorar o desempenho das vendas nas hastas públicas, no caso de penhora de bens indivisíveis de mais de um proprietário, deve ser dada preferência, a critério do juízo, à penhora e alienação integral do bem, reservando-se ao coproprietário o pagamento de sua parcela”.

19.6 – abster-se de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme a Recomendação GP-CR nº01/2014;

19.7 - utilizar a pauta inteligente, ainda que a Unidade adote a pauta automática no PJe, para adequada triagem dos feitos a serem incluídos ou excluídos de pauta, otimizando seu aproveitamento;

19.8 – atribuir aos assistentes de juiz a responsabilidade pela confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, devendo a ordem judicial nelas contidas ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dê imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.



20 – DETERMINAÇÕES:

20.1 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para pfing.regressivas@agu.gov.br e regressivas@tst.jus.br, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011, assim como cópia de decisão nos casos de reconhecimento de agente insalubre após prova pericial (sentenças.dsst@mte.gov.br e insalubridade@tst.jus.br), de acordo com Ofício Circular TST.GP nº 670/2013 e Recomendação Conjunta 3GP.CGJT de 2013;

20.2 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas;

20.3 – diligenciar pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento;

20.4 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

20.5 – envidar esforços para alcançar as Metas do CNJ e Justiça do Trabalho, especialmente considerando que em 2016, conforme registro no item 11 desta Ata não foi integralmente cumprida a Meta 1, CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano) e Meta 6, CNJ (identificar e julgar ações coletivas distribuídas até 31/12/2013), respectivamente, com 91% e 90% de cumprimento.

20.6 – incluir na divisão das equipes a servidora Patrícia Silva de Figueiredo no prazo de 5 dias, conforme estabelece a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, uma vez que não foi relacionado no formulário respondido e enviado pela vara;

20.7 – tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe suas análises e realização de todos os atos que os impulsionem para o próximo ato, independentemente, de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

20.8 – estabelecer a divisão do tempo de trabalho dos servidores da unidade quando coexistirem processos físicos e eletrônicos em tramitação, conforme o disposto no



art. 2º, VII, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012;

20.9 – observar os normativos: Ordem de Serviço CR nº 03/2015 (procedimentos na execução); Ordem de Serviço CR nº 05/2016 (Procedimentos a serem adotados nas execuções); Ofício Circular nº 01/2016-CR (Autogestão Orientada – Primeiros Temas); Ofício Circular nº 02/2016-CR (Autogestão Orientada – Pje); Portarias CR nº 07/2013 e 03/2014 (setores de destino no SAP1G); Recomendação GP-CR nº 01/2016 (Recomenda procedimentos para publicação de sentença no PJe, em razão da Súmula nº 197 do C. TST);

20.10 – observar os termos das Portarias CR nº 07/2013 e 03/2014, que tratam da padronização dos setores destinos das ocorrências do SAP1G e a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que trata da padronização das subcaixas no Pje;

20.11 – utilizar as ferramentas eletrônicas e convênios de acordo com o previsto no Provimento GP-CR nº 05/2015 e alterações subsequentes, bem como Ordens de Serviço desta Corregedoria que definiram as atribuições dos GIEs e Oficiais de Justiça;

20.12 – utilizar regularmente a ferramenta SIMBA, além das ferramentas já adotadas, pelo exaurimento das iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

20.13 – cumprir integralmente o inciso XVI, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que determina: “XVI – no âmbito da 15ª Região, a unidade de origem deverá, obrigatoriamente, promover todas as pesquisas, localizar os devedores e realizar as penhoras. A ordem a ser deprecada à outra unidade deste regional deve ser encaminhada por mandado, via malote digital ou PJe, e restringir-se, na execução, a diligências acessórias, tais como a intimação pessoal de executados ou terceiros interessados, a remoção ou avaliação de bens etc, ou seja, não será permitido que a execução, integralmente, seja deprecada, mas apenas os atos para aperfeiçoamento da constrição. Deverá ser devolvida à origem a carta precatória recebida em dissonância com esta normatização”;

20.14 – cumprir a alínea “h”, inciso V, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que dispõe: “V - Distribuído o mandado, caberá ao Oficial de justiça: h) o cadastramento no sistema informatizado da penhora efetivada e/ou a inclusão da certidão circunstanciada que relate informações das diligências realizadas, destacando se as pesquisas levaram à conclusão inicial de que o devedor é insolvente”;

20.15 – observar o disposto no item 3 da Ordem de Serviço CR nº 07/2016, no qual se esclarece o procedimento para anexar à certidão negativa o documento “rascunho/anotações”, como forma de prestar informações úteis ao Juízo, sem a juntada



no processo;

20.16 – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de Serviço CR nº 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim como observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão (sendo necessário o registro correspondente e não como “excluído de hasta”) e que na hipótese de o credor adquirir o bem, deverá fazê-lo na condição de arrematante;

20.17 – observar o Provimento GP-CR Nº 04/2014 para a alienação por iniciativa particular por meio de Corretores cadastrados nesse Regional;

20.18 – cumprir integralmente o Item IV, Ordem de Serviço nº 03/2015, que determina: “IV – As diligências que demandem a presença de Leiloeiro, caso das remoções, serão agendadas com antecedência mínima de 48 horas, à exceção daquelas consideradas de extrema urgência por despacho exarado pelo juízo responsável pela execução”;

20.19 – analisar, o Diretor de Secretaria, no prazo de 30 (trinta) dias, todos os mandados pendentes de cumprimento, destacando eventuais atrasos injustificáveis e enviar plano de ação para eliminação desse Acervo (mediante Pedido Complementar no PROAD – PP nº 3164/2016), conforme a flexibilização de prazos prevista no Provimento GP CR 05/2015.

21 – PROCESSOS ANALISADOS:

Foram analisados, por amostragem, processos da Unidade, entre os dias 3/10/2017 e 5/10/2017, dentre os quais ensejam determinações os abaixo relacionados:

ORDE M	PROCESSO	SITUAÇÃO	DETERMINAÇÃO
1	0010540-34.2016.5.15.0025	Processo eletrônico na tarefa “Aguardando final do sobrestamento - 2017/08 - 2ª quinzena”. Em audiência do dia 16/5/2017 foi deferido o sobrestamento por 3 meses em virtude da possibilidade de acordo, que em 6/9/2017 o reclamante informou ter sido	Tramitar o processo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



		infrutífera, requerendo prosseguimento. Prazo do sobrestamento vencido.	
2	0010736-67.2017.5.15.0025	Processo eletrônico na tarefa “Análise da carta”. Trata-se de carta precatória já cumprida.	Devolver à Vara de origem. Fazer a gestão para que feitos não permaneçam em tarefas intermediárias.
3	0011586-24.2017.5.15.0025	Processo eletrônico (Carta Precatória) pendente desde 15/8/2017 na tarefa “Análise do Conhecimento”. Em despacho de 31/7/2017 ficou determinado que o perito fosse comunicado de sua nomeação, via e-mail, para então agendar a perícia. Não há nos autos qualquer certidão sobre tal comunicação (nomeação) e tampouco perícia agendada no sistema, o que impossibilita a gestão dos prazos concedidos aos Experts. A prática indica fracionamento de tarefas.	Determina-se a análise para prosseguimento do feito e contato com o perito nomeado para observância dos prazos bem como a tramitação para a tarefa adequada. Há outros processos em situação semelhante.
4	0011891-76.2015.5.15.0025	Processo eletrônico na tarefa “Análise do Conhecimento”, pendente desde 15/8/2017. Em 19/5/2017 foi expedido ofício ao Banco Bradesco, pela segunda vez, solicitando informações no prazo de 30 dias. Em consulta ao site dos correios, pelo registro postal, consta como “entregue ao destinatário” em 30/5/2017 às 16h19. Não houve qualquer providência posterior ao envio do ofício. Há 221 processos na tarefa, sendo este o mais antigo.	Diligenciar a respeito da resposta do ofício e tramitar o processo. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, V, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
5	0012442-85.2017.5.15.0025	Processo eletrônico (embargos de terceiro) na tarefa “apreciar dependência” (fase de conhecimento) desde 1/9/2017 sem apreciação. O processo 0012529-41.2017.5.15.0025 encontra-se na mesma situação.	Tramitar o processo, levando-o à conclusão a fim regularizar os movimentos processuais.
6	0012016-73.2017.5.15.0025	Processo eletrônico na tarefa “concluso ao magistrado”. Há outros 2 processos na mesma situação, inclusive nas fases de liquidação e execução, também na tarefa “minutar despacho”.	Tramitar o processo, vinculando o magistrado responsável para a análise (gravar e prosseguir). A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
7	0011366-60.2016.5.15.0025	Processo eletrônico na tarefa “Cumprimento de providências - 2017/09 - 2ª quinzena”. Em audiência realizada em 29/8/2017 ficou concedido prazo de 15 dias à parte autora para se manifestar, que assim	Analisar e tramitar o feito, inclusive nos processos que se encontram, na mesma tarefa, das fases de liquidação e execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



		fez em 4/9/2017. O processo encontra-se parado na tarefa desde então.	
8	0013009-53.2016.5.15.0025	Processo eletrônico na tarefa “Cumprimento de providências - 2017/09 - 2ª quinzena”. Em audiência de 5/9/2017 foi encerrada a instrução e concedido prazo de 10 dias para o reclamante. Prazo vencido.	Tramitar o feito, com a conclusão para julgamento. Encaminhar o processo para a caixa de tarefa “minutar sentença”, com a escolha do respectivo Magistrado, conforme Portaria GP-CR nº 89/2015.
9	0012440-86.2015.5.15.0025	Processo eletrônico na tarefa “Minutar expediente da secretaria” desde 23/8/2017 para confecção de ofício. Há outros 11 processos na tarefa. Situação semelhante ocorre na mesma tarefa da fase de liquidação e execução.	Confeccionar o expediente e tramitar o feito. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
10	0012632-82.2016.5.15.0025	Processo eletrônico na tarefa “prazos vencidos”, desde 12/9/2017. Há diversos processos na mesma situação.	Tramitar o processo.
11	0011070-04.2017.5.15.0025	Processo eletrônico na tarefa “Preparar ato de comunicação”. Houve devolução de mandado infrutífero em 14/9/2017, sem apreciação. Há audiência designada para 17/10/2017. Há diversos processos em situação semelhante, tanto nessa tarefa como na tarefa “preparar comunicação”.	Tramitar, imediatamente os processos, sem paralisações injustificadas na tarefa, ou a criação de subcaixa para controle da data adequada para o ato de comunicação, se necessário.
12	0011892-61.2015.5.15.0025	Processo eletrônico na tarefa “Recebimento de instância superior” desde 14/9/2017. Há outros 24 processos na tarefa.	Tramitar os processos no prazo de 15 dias. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
13	0011214-75.2017.5.15.0025	Processo eletrônico na tarefa “redistribuição”. Em audiência realizada em 28/8/2017 foi determinada a remessa dos autos para uma das Varas do Trabalho de Barueri/SP. O processo encontra-se pendente na tarefa desde 19/9/2017. Há outros 2 processos na mesma situação.	A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Determina-se o prosseguimento ao feito e daqueles na mesma situação.
14	0010530-53.2017.5.15.0025	Processo eletrônico na tarefa “Remeter ao 2o grau – registrar pagamentos” desde 20/9/2017. Há 71 outros processos na tarefa. Ocorre situação semelhante na mesma tarefa da fase de execução	Tramitar os processos. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
15	0012342-04.2015.5.15.0025	Processo eletrônico na tarefa “Aguardando audiência – Liq”, no	Cumprir o quanto determinado na ata de audiência. Tramitar o feito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



		entanto a audiência já ocorreu em 18/9/2017 e foi determinada a intimação da perita para apresentar o laudo no prazo de 30 dias.	e a intensificação de gestão para que na tarefa permaneçam apenas feitos que aguardam audiência.
16	0163600-08.2008.5.15.0025	Processo eletrônico na tarefa "Aguardando laudo pericial - 2017/08 - 2ª quinzena". O prazo de 60 dias para entrega do laudo está vencido. Em 28/9/2017 a perita juntou petição solicitando documentos complementares. Tal petição não foi apreciada até a presente data. Há outros processos na mesma tarefa (ocorre, também, na fase de execução), em caixas de quinzenas já vencidas, com laudo juntado e pendentes de análise e aprovação.	Analisar e tramitar o feito. Intensificar a gestão para que as subcaixas reflitam os prazos efetivamente aguardados.
17	0010735-53.2015.5.15.0025	Processo eletrônico na tarefa "Análise de liquidação". Em 24/7/2017 houve despacho determinando a expedição de alvará, a requisição de honorários periciais e posterior arquivamento. Somente foi expedido o alvará.	Diligenciar a respeito da requisição de honorários e realizar a análise para verificação de possibilidade de baixa/arquivamento do feito, para que haja adequada contagem de prazos médios em cada fase.
18	0010660-14.2015.5.15.0025	Processo eletrônico na tarefa "Cumprimento de providências - 2017/08 - 1ª quinzena". Há processos na raiz da tarefa.	Analisar o processo e verificar a possibilidade de baixa/arquivamento do feito, para que haja adequada contagem de prazos médios em cada fase. Providenciar o imediato envio dos processos para as subcaixas correspondentes.
19	0173300-71.2009.5.15.0025	Processo eletrônico na tarefa "intimações automáticas com pendências" desde 22/9/2017. Há processos na mesma situação nas outras fases.	Tramitar o processo. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
20	0001167-18.2012.5.15.0025	Processo eletrônico na tarefa "Aguardando anotação da CTPS". Em 24/7/2017 houve despacho/notificação para que a reclamada anotasse a CTPS da reclamante, sob pena de anotação pela secretaria. Não há, nos autos, qualquer comprovação de cumprimento da determinação por parte da reclamada. Situação semelhante ocorre com o processo 0001169-85.2012.5.15.0025.	Anotar a CTPS, nos termos da determinação judicial e, após, tramitar o feito, verificando a possibilidade de baixa/arquivamento para que haja adequada contagem de prazos médios em cada fase.
21	0010663-66.2015.5.15.0025	Processo eletrônico na tarefa "Aguardando comprovantes bancários". Em 14/6/2017 foi confeccionado ofício para o	Tramitar o feito e certificar, se o caso, o envio do documento. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



		Banco do Brasil. No entanto, não há nos autos qualquer comprovação de envio à instituição bancária. Há outro processo na tarefa.	ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
22	0000294-47.2014.5.15.0025	Processo eletrônico na tarefa “Aguardando cálculo – Secretaria”. Há decisão datada de 17/4/2017, sem providência posterior. Há, também, outros 78 processos na tarefa em situação semelhante.	Tramitar o feito.
23	0216300-58.2008.5.15.0025	Processo eletrônico na tarefa “Análise de Execução” pendente desde 10/8/2017. Há outros 150 processos na tarefa, sem tramitação, sendo este o mais antigo.	Tramitar o feito. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
24	0012519-02.2014.5.15.0025	Processo eletrônico na tarefa “BacenJud” desde 18/8/2017 aguardando protocolamento da ordem. Há outros 101 processos na tarefa em situação semelhante.	Intensificar a gestão dos feitos na tarefa, priorizando-se os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução, para início célere da execução e bloqueio de valores.
25	0000610-31.2012.5.15.0025	Processo eletrônico na tarefa “Cartório de registro de imóveis” desde 18/8/2017. Situação semelhante ocorre na tarefa “RenaJud” - fase de execução.	Tramitar o feito e intensificar a gestão, priorizando-se os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
26	0131500-10.2002.5.15.0025	Processo eletrônico na tarefa “Iniciar Execução” pendente desde 25/7/2017.	Tramitar o processo. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
27	0010845-86.2014.5.15.0025	Processo eletrônico na tarefa “Prazos vencidos”, desde 20/7/2017 sendo este o mais antigo dos 131 que se encontram na tarefa.	Tramitar o processo.
28	0010830-20.2014.5.15.0025	Processo eletrônico na tarefa “Recebimento de instância superior” pendente na tarefa desde 30/6/2017.	Tramitar o processo.
29	0238800-55.2007.5.15.0025	Processo físico na ocorrência BDT – registro no BNDT desde 31/7/2017.	Regularizar o andamento processual. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Atentar-se para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



			as disposições do Ofício Circular nº 01/2016-CR.
30	0039200-82.2009.5.15.0025	Processo físico na ocorrência LNS - lançamento de solução desde 18/09/2017 (audiência de tentativa de conciliação).	Tramitar o feito, inclusive o outro processo em situação análoga (285800-80.2009). A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
31	0002300-03.2009.5.15.0025	Processo físico na ocorrência ROM - em trânsito para o magistrado desde 26/09/2017.	Corrigir eventuais inconsistências, atentando-se para as disposições do Comunicado GP - CR nº 40/2012 e para o Ofício Circular nº 01/2017.
32	0001219-14.2012.5.15.0025	Processo físico pendente na variável 117 do e-GESTÃO - "embargos de declaração pendentes". Última ocorrência 10/2/2017. PZO - prazo - órgão ext: solução de recurso no TST (em consulta nesta data: negado provimento ao Agravo em 10/8/2017.	Analisar e sanear o feito, assim como os demais que se encontrarem em situação semelhante (6, nesta data).
33	0001565-62.2012.5.15.0025	Processo físico pendente na variável 144 do e-GESTÃO - "Impugnações à sentença de liquidação pendentes". Última ocorrência PZO -Prazo - recte: contestação embargos à execução em 17/08/2017. Porém, há registro de ocorrência nível 1 - EXE - Execução trabalhista e previdenciária concomitantemente em 10/08/2016.	Analisar e sanear o feito, assim como os demais que se encontrarem em situação semelhante (4, nesta data).
34	0250000-45.1996.5.15.0025	Processo físico pendente na variável 150 do e-GESTÃO - "embargos de declaração pendentes". Encontra-se na fase AUD do SAP. Última ocorrência registrada é PZO -Prazo - perito: retificação de cálculos em 23/08/2017 -	Analisar e sanear o feito, assim como os demais que se encontrarem em situação semelhante (13, nesta data).
35	0001033-59.2010.5.15.0025	Processo físico pendente na variável 342 do e-GESTÃO "Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento". Última ocorrência - RCT -Recebido pela contadoria 29/8/2017	Analisar e sanear o feito, assim como os demais que se encontrarem em situação semelhante (521, nesta data).
36	0041600-74.2006.5.15.0025	Processo físico pendente na variável 346 do e-GESTÃO "Processos pendentes de finalização - fase de liquidação".	Analisar e sanear o feito, assim como os demais que se encontrarem em situação semelhante (83, nesta data).



		Última ocorrência - RMT -Remessa ao E. TRT da 15ª Região para processar recurso em 29/8/2014.	
37	0039200-82.20095.15.0025	Processo físico pendente na variável 353 do e-GESTÃO "Processos pendentes de finalização – fase de execução". Há despacho desarquivando o processo em 4/8/2017. Última ocorrência – LNS - Lançamento de Solução realizada e adiada em 18/09/2017 (audiência de tentativa de conciliação prejudicada pela ausência das reclamadas)	Analisar e sanear o feito, assim como os demais que se encontrarem em situação semelhante (668, nesta data).

22 – CONSTATAÇÕES:

A Unidade conta com apenas dois estagiários, contratados pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE. Foram informados da possibilidade da contratação de mais três estagiários, por meio de convênio com os Municípios da jurisdição e salientou-se os benefícios da atuação de estagiários das áreas de ciências econômicas e contábeis para auxílio nas fases de liquidação e execução.

Informou, o Diretor de Secretaria, que já se tentou conseguir estagiários pelo Município de Botucatu, sem sucesso. Sugeriu-se solicitarem apoio da OAB para a solicitação tanto junto ao Município de Botucatu, como nos demais municípios da jurisdição.

Orientou-se para o correto lançamento de resultados nos incidentes processuais e recursos. Salientou-se que parte dos recursos e incidentes em aberto são peças que foram cadastradas em duplicidade pelos advogados, não observadas pela Secretaria, que lança resultado em uma das peças ficando a outra constando como pendente. Além disso, tutelas antecipadas e exceção de incompetência são decididas, via de regra, por despacho e não são lançados os resultados. Orientou-se para maior atenção nos lançamentos e regularização das inconsistências, alterando a natureza da petição, se o caso.

Foram orientados a dar especial atenção aos Processos da Meta 2 do CNJ, corrigindo inconsistências, dando movimentação prioritária, principalmente nos processos que necessitam de entrega de laudo pelos peritos, e disponibilizando vagas mais próximas na pauta da audiência.



Orientou-se para maior atenção às cartas precatórias, designando audiências mais próximas nas para oitiva de testemunhas, bem como para que sejam cobrados os Juízos deprecados para cumprimento prioritário de cartas precatórias nessa modalidade, a fim de evitar o aumento do prazo médio do conhecimento.

Quanto ao encerramento de fase, observou-se que não está sendo corretamente lançado o encerramento da liquidação. Esclareceu-se que, a homologação dos cálculos ou do acordo encerra a fase de liquidação. Salientou-se que há “Check box” no Pje para informação de acordo, da mesma forma que existe para registro de exceção de incompetência.

Orientou-se ainda para o correto lançamento dos valores de acordos, bem como os valores arrecadados (custas, emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária).

A respeito das intimações eletrônicas, salientou-se os efeitos positivos que podem delas decorrer – especialmente em caso de reclamadas mais frequentes e ou que estejam estabelecidas em endereços não atendidos pelos Correios, e Órgão Públicos, cujo contato possibilitaria a adoção da prática. Orientou-se o contato do Diretor de Secretaria ou até mesmo dos Juízes junto aos departamentos jurídicos e aos advogados das empresas com esse perfil para consentimento do recebimento das notificações por e-mail.

Salientou-se a importância dos corretos lançamentos dos valores decorrentes de acordo, bem como os valores arrecadados.

Foram ressaltadas as mais recentes normatizações da Corregedoria, termo de cooperação para não expedição de cartas precatórias, Sicond, JTE-Mobile, bem como das principais alterações da versão 1.15 do Pje.

Ressaltou-se, ainda, o projeto do TST, Justiça em Números, que considerou o TRT da 15ª Região o mais produtivo, em relação ao trabalho de Magistrados e Servidores, com relação a processos baixados.

Foram alertados para especial atenção aos processos envolvendo idosos, trabalho infantil, escravo e análogo ao escravo, que deverá ser devidamente cadastrado como tal.

Orientou-se a migração dos processos físicos para o PJe, anexando o relatório de ocorrências do processo extraído do SAP1G, como segundo documento do PJe, após o saneamento dos processos, excluindo-se os processos aptos para arquivamento por execução frustrada, com expedição de certidão de crédito sob demanda, conforme despacho-modelo da Corregedoria; os processos de falência; e os processos de execução fiscal, em que não há interesse da União.



Após a exposição dos principais índices da Unidade a toda a equipe, foram realizadas reuniões com os servidores da Secretaria, agrupados em equipes de conhecimento, liquidação e execução e com o trio gerencial, para orientações quanto a otimização dos respectivos fluxos de trabalho, regularização das inconsistências.

Foi determinado aos servidores utilizarem o roteiro de ação para o correto fluxo processual no SAP1G; que as subcaixas com quinzenas zeradas sejam removidas para auxiliar na melhor gestão de processos; a não paralisação de processos em caixas de tarefas intermediárias do PJe, como exemplos, “conclusos ao magistrado”, “iniciar liquidação”, “iniciar execução”, “minutar expediente da secretaria”, “análise de conhecimento”, “análise de execução”, entre outras, devendo ser os processos destinados ao objetivo imediatamente; que sejam retirados do agrupador o sigilo dos documentos, quando não mais necessários; que as subcaixas com quinzenas zeradas sejam removidas para auxiliar na melhor gestão de processos; a não utilização de prazo “zero” das notificações.

Nas notificações com prazo “zero”, que não sairão da tarefa “aguardando término dos prazos”, automaticamente, para a tarefa “prazos vencidos”, a Unidade deverá proceder ao vencimento manual do prazo, cuidando, ainda de fechar o prazo em aberto (aba “expedientes”). Ressaltou-se que a versão 1.15 do Pje exige a colocação de prazos válidos, resolvendo o problema do lançamento indevido.

Observou-se o cadastramento indevido de petições (incidentes e recursos), por parte dos advogados, bem como elevado número de petições inespecíficas (peticionamento em pdf, manifestação, etc.). Sugeriu-se reunião com os advogados que atuam no Fórum objetivando o saneamento das ocorrências, que dificultam a gestão (petições inespecíficas) e impactam na estatística da unidade (recursos e incidentes cadastrados em duplicidade ou indevidamente).

No que diz respeito aos procedimentos de perícia, a Unidade já adota a boa prática de designar perícia com prazos prefixados e marcação de audiência de instrução, no mesmo ato da designação da perícia. No entanto, a Unidade está dando ciência aos peritos por e-mail. Esclareceram que não há aceitação, principalmente pelos peritos médicos na forma de ciência sugerida, alegando que, pela quantidade de processos em que são nomeados, perdem muito tempo em localizar as nomeações e que se não são intimados acabam não vendo a designação.

Insistiu-se no convencimento do perito, na aceitação desses procedimentos, uma vez que o procedimento diminui o trabalho da Secretaria e contribuição para diminuição do prazo médio desde a propositura da ação até a prolação da sentença.



Esclareceu, o Diretor de Secretaria que, a princípio, apesar da orientação da Corregedoria na Correição anterior, o Exmo. Juiz Titular entendia não ser viável o depósito dos honorários prévios na conta do perito. Porém, mudou seu entendimento e recentemente passou a determinar dessa forma.

Apurou-se que ao tramitar o processo, não vem sendo alterada a cor dos “balões”, provocando acúmulos injustificados nos agrupadores. Determinou-se a regularização e maior atenção quando do cumprimento da tarefa.

Foram encontrados 99 processos no agrupador (“aguardando encaminhamento pelo Secretário de Audiência”) sem o devido andamento, com audiência já realizada (atas assinadas), devendo ser regularizado imediatamente. Determinou-se a imediata regularização e orientou-se a Secretária de Audiências para que verifique, pelo menos uma vez por mês, se há processos na tarefa “aguardando audiência” (raiz) com audiência já realizada ou sem audiência designada, sanando as inconsistências, dando prosseguimento aos feitos.

Verificou-se que grande número de processos pendentes na tarefa “cumprimento de providências – Oficial de Justiça”. Trata-se de processos para notificação de audiências. Esclareceram que são empresas com endereço não servido pelos Correios. Insistiu-se na adoção de procedimento de notificação por e-mail, otimizando o trabalho da Secretaria e diminuindo o trabalho do Oficial de Justiça. Verificou-se, ainda que, nessa tarefa há processos com diligência já cumprida pelo Oficial de Justiça. Determinou-se a regularização, identificando os processos com diligência já cumprida pelos Oficiais, devendo apresentar plano de metas para cumprimento das diligências pendentes com Oficiais de Justiça no prazo de trinta dias.

Na liquidação a Unidade nomeia perícia contábil, com prazo de 60 dias para apresentação de laudo, tendo sido verificados 381 processos na tarefa “aguardando laudo pericial” com atraso recorrente na entrega dos cálculos. Informaram que a Unidade contava com 10 dez peritos e que 05 desses foram parando de fazer perícia ou suspendendo os trabalho. Outros peritos, a pedido, tiveram prazos estendidos para 90 dias. Determinou-se maior atenção à tarefa para tramitação dos processos se devolvidos os laudos e cobrança da apresentação dos laudos pelos peritos.

No que diz respeito à tarefa “Minutar expediente de Secretaria”, informaram que muitos são para expedição de guias, apesar de terem sido feitas muitas nos últimos dias. Orientou-se para o cumprimento da determinação de expedição de guias e alvarás sempre com urgência, impedindo que o processo fique paralisado na tarefa.



Verificou-se grande número de processos na tarefa “Aguardando audiência - exec – Designar audiência”, devendo ser regularizada a tarefa.

Verificou-se a existências de 62 processos na tarefa “Aguardando cálculo pela Secretaria”. Esclareceram que 60 desses são processos aguardam planilha de cálculos para cumulação de execuções.

Quanto à solicitação BACENJUD, foram autorizados, no caso de empresas em que as tentativas de bloqueio resultaram reiteradamente frustradas, apenas certificarem a inexistência de bloqueios.

No caso de remessa de autos físicos (ocorrência ROM), deverá ser observado o Comunicado GP-CR nº 40/2012, que disciplina o procedimento apropriado para lançamento de ocorrência PAN. Não tendo a unidade destinatária, por meio eletrônico, acusado o recebimento da remessa, decorrido o prazo de retorno de dois malotes dos Correios, deverá a Secretaria entrar em contato com o destinatário, e, caso não haja justificativa plausível, lançar a ocorrência “PAN” (movimento 51 do e-gestão).

Verificou-se a existência de processos físicos (SAP1G), cujo principal já se encontra arquivado ou remetido a outro Órgão, sem finalização do apensado. Orientou-se para a regularização das inconsistências, para a exclusão do processo do acervo.

Salientou-se ainda que os processos desarquivados, com ocorrência RMA, sem prosseguimento da execução, deverão receber a ocorrência de nível 2, RCX e não DSA, devendo ser corrigidas as inconsistências do SAP1G.

Verificou-se a existências de processos fora da fase real em que se encontram. Determinou-se seja regularizado o lançamento de encerramento de fases.

No que diz respeito aos processos com execução suspensa há mais de um ano, por frustradas as tentativas de satisfação do crédito exequendo, recomendou-se, a critério do Juiz Titular, o arquivamento, após a repetição das ferramentas de pesquisa básicas, com expedição de certidão de crédito, sob demanda, conforme despacho-modelo sugerido pela Corregedoria.

Verificou-se a existência de 173 processos na ocorrência pendentes de quitação pelos Estados e Municípios com lançamento de RMA. Esclareceram que se tratam de processos em que houve cumulação de execução e aguardam pagamento de precatório no processo piloto.

Verificou-se que há petições sem ciência sem vinculação a processos. Determinou-se a regularização.

Esclareceram que quando há travamento na tramitação do processo no PJE, abrem chamado. Orientou-se que, após a abertura do chamado, seja certificado no



processo eletrônico a suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos, para conferir publicidade e transparência, como já determinado na Correição de 2016.

Esclareceu-se que, para rastreamento da notificação com mais de seis meses, há outro caminho que não o rastreamento de correspondências no site dos Correios: Deve-se abrir o site dos Correios pelo navegador Mozilla Firefox, clicar em “fale com os correios”, em seguida, “registros via internet”, no centro do lado esquerdo da tela. Nas caixas, selecionar “reclamação” e “objeto postado com origem e destino nacional”, declara ter lido e concordado com os termos, colocar na caixa o código do registro. Os Correios vem com a informação da data de entrega.

Observou-se que a notificação é tida como entregue pelo correio, ainda que tenha sido entregue ao remetente. Porém, nesse caso, a notificação física estará em poder da Secretaria da Vara.

Demonstrou-se a utilidade da “ferramenta de captura”, para anexação de documentos no Pje, como por exemplo, protocolos do Bacenjud, Renajud, Infojud e Arisp.

22.1 – Reunião com o Trio Gerencial

Informaram que os Assistentes de Juiz atuam em teletrabalho, sendo que o Assistente do Juiz Titular, José Ângelo Bertini, comparece quase todos os dias e a Assistente da Juíza Auxiliar, Elizabeth Maria Luvizutti Martins Pompeo, comparece de uma a duas vezes por semana.

Salientou-se a obrigatoriedade da formalização, observando-se todos os requisitos e cumprindo-se todas as exigências da regulamentação, devendo ainda os Assistentes de Juiz integrarem uma das equipes e exercerem as tarefas no método concentrado, conforme as determinações da Corregedoria.

Esclareceram que todos os servidores da Unidade, incluindo os Assistentes de Juiz, no caso de Tutelas Antecipadas, já trabalham no método concentrado, sendo que os despachos são proferidos pelo Juízo o mais completo possível, com força de ofícios, guias de retirada e alvarás, a exemplo os processos 0002638-35.2013.5.15.0025, 0002631-43.2013.5.15.0025 e 0001683-09.2010.5.15.0025, visando a otimização dos trabalhos.

Informaram que utilizam os relatórios do e-gestão, pelo menos uma vez por mês. Esclareceram que a data de corte para tramitação dos processos é de 60 dias, mas na fase de conhecimento já estão trabalhando com 30 dias e que ao serem liberadas as informações no sistema, os orientadores e os responsáveis já são avisados para verificarem os relatórios, com o acompanhamento pelo Diretor de Secretaria.



No que diz respeito à servidora Patrícia da Silva Figueiredo, esclareceram que não foi colocada para compor nenhuma das equipes, pois assim que entrou em exercício na Unidade, apresentou atestado médico e encontra-se em licença até a presente data.

Esclareceram que estão utilizando filtro e alertas para identificar as questões urgentes, como por exemplo, separação de cartas precatórias, sentença pela Súmula 197, proferidas pela Exma. Juíza Auxiliar.

Ressaltou-se a incompatibilidade do julgamento na forma da Súmula 197 do TST Pje, nos termos da Recomendação GP-CR 01/2016, devendo a ação ser levada à conclusão para julgamento imediatamente após o decurso do prazo para razões finais.

Quanto às pausas durante o trabalho, na forma da Recomendação GP-SS nº 01/2014, informou o Diretor de Secretaria que indiretamente elas são feitas pelos Servidores, havendo bastante intervalo durante as audiências.

Informaram que há várias empresas que já autorizam a notificação por e-mail, que está sendo adotada pela Unidade.

Quanto aos processos de Órgão Públicos esclareceram que são incluídos na pauta por entendimento do Juiz Titular.

A Unidade não tem servidor capacitado para mediação pela Escola Judicial. Esclareceram que as inúmeras tentativas de inclusão do servidor Wanderlei Valentim de Castro Guimarães Limpo de Abreu não foram atendidas pela Escola e solicitam o auxílio da Corregedoria para liberação de vaga. Esclareceu-se que a Exma. Desembargadora Vice-Corregedora tem mantido contato com o Diretor da Escola Judicial a fim de que sejam oferecidos mais cursos para mediadores, diante da necessidade das Unidades de Primeira Instância.

No que refere à anotação de CTPS, informaram que intimam as partes para a reclamada proceder a anotação em Secretaria e, se tratando de reclamada revel, ou não comparecendo em Secretaria para anotação, a Secretaria anota o documento.

Sugeriu-se que quando marcada audiência de conciliação, que seja intimado o reclamante a trazer a CTPS para anotação.

Informam que os atrasos de diligências dos Oficiais de Justiça foram, entre outros, pelos afastamentos para tratamento de saúde da Oficiala de Justiça Renata. Ainda, o Oficial Rodrigo está saindo da Unidade, por motivo de adequação do número ideal da lotação, sendo necessária a redistribuição das diligências em seu nome, sobrecarregando ainda mais a Unidade, sendo necessária a redistribuição de 90 processos físicos (SAP1G) e 14 eletrônicos (PJe).



Verificou-se, ainda, que os Oficiais de Justiça não estão utilizando o rascunho do sistema EXE15. Determinou-se que os Oficiais de Justiça sejam orientados a utilizarem o rascunho do EXE15, certificando no Pje a certidão negativa por inexistência de bens penhoráveis conforme a parametrização, na forma da O.S. nº 05/2016- CR, item III, 'c', segundo o qual *“c) Certidão negativa/insolvência: após exauridas as pesquisas determinadas no Provimento GP-CR 5/2015 e conforme parametrização local, deverá ser lavrada certidão negativa com declaração de insolvência de acordo com o modelo alterado e disponibilizado pela Corregedoria, que será registrado no sistema EXE-15. O detalhamento das pesquisas e de outras diligências realizadas, bem assim a localização de bens que não interessem à execução em razão de parametrização local ou ainda, outras informações relevantes ao redirecionamento dos atos executórios, deverão ser registrados em documento anexo à certidão negativa, com extensão “pdf”, que será juntado sob a rubrica “arquivo” no sistema EXE-15, com o título “Rascunho/Anotações”. Este anexo tem caráter meramente informativo e objetiva a troca de informações entre os Grupos Internos de Execução das Varas e os Oficiais de Justiça, sendo vedada sua juntada aos autos, bem assim a referência em decisões judiciais. (conforme errata publicada no DeJT de 17/6/2016)”*.

Sobre a parametrização local, sugeriu-se que seja atualizada a critério do Exmo. Juiz Titular, com o auxílio do Diretor de Secretaria, do GIE e dos Oficiais de Justiça, levando-se em consideração a realidade da região, bem como as orientações da Corregedoria quanto à inviabilidade da penhora livre, diante da eficácia das ferramentas de pesquisas básica e avançada, fixação de prazos diferenciados para o cumprimento de diligências, limitação de bloqueio por meio do Renajud e penhora de veículo em face do ano de fabricação e exclusão de áreas de riscos para cumprimento de diligências pelo Oficial de Justiça, entre outros.

Quanto às cartas precatórias, orientou-se à devolução à origem, quando não observados os termos do inciso XVI, do art. 1º, do Provimento 5/2015 pelo Juízo Deprecante, se Unidade deste TRT.

Informaram que já têm utilizado o procedimento de alienação por iniciativa particular prevista no Art. 880 do CPC, regulamentada neste Tribunal pelo Provimento GP-CR 04/2014, com as alterações do Provimento GP-CR 01/2017.

No que diz respeito a penhora de bens de condôminos, não executados, esclareceram ser entendimento do Juiz Titular a penhora apenas da cota parte do sócio em respeito ao direito à propriedade.



Quanto ao SIMBA, informaram que não estão utilizando por entendimento do Juiz Titular, face a complexidade das informações, tendo conseguido melhores resultados por meio do CCS.

Registra-se que, aparentemente, há boa integração entre os servidores.

23 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

Não houve comparecimento de advogados, partes ou terceiros para atendimento pela Exma. Desembargadora Vice-corregedora.

24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

24.1 – O MM. Juiz Titular está autorizado a residir fora da jurisdição. Por sua vez, o Juiz Substituto da titular da fixação, MM. Dr. Jeferson Peyerl, reside na sede da circunscrição.

24.2 – A Exma. Desembargadora Relatora conversou reservadamente com os Juízes Titular e Substituto Jeferson Peyerl sobre os resultados da Unidade, pauta de audiências e incentivo à mediação.

24.2 – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

24.3 – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação do Diretor, com a ciência do Exmo. Juiz Titular ou seu substituto, se o caso, pontualmente, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 3164/2016.

25 – ENCERRAMENTO:

No dia 17 de outubro de 2017, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Norton Luiz Bechtluft, Coordenador de Apoio à Vice-Corregedora Regional, lavrei a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional, Susana Graciela Santiso, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.